



3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG 453059 SSP/MT e no CPF 329.099.421-04 e **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário inscrito no RG. 0072143-3 SSP/MT, e portador do CPF 109.543.841, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Senhor **SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES**, portador do RG n. 201.987 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 069.503.886-91, residente e domiciliado na Rua Formiga, n. 450, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Processo 72386/2013 e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 022/2010/SENF –SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. 022/2010//SENF –SEFAZ (FUNGEFAZ) por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **14/05/2013** e término previsto para **14/05/2014**;

2.2. Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA, passando o **novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.487,05** (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e

cinco e centavos), perfazendo o **novo valor global de R\$ 17.844,60** (dezesete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

2.3. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto Atividade: 2005

Elemento Despesa: 3390.3612

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 022/2010/SENF –SEFAZ (FUNGEFAZ), bem como na Dispensa de Licitação n. 003/2010/SENF –SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2013.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
LOCATÁRIO

VIVALDO LOPES DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

SILVÉRIO OLIVEIRA CHAVES
LOCADOR

TESTEMUNHAS: